



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e01dac2-d5db-4744-b8c0-a216e6711403

RESOLUÇÃO TC 48/2018

RESOLUÇÃO TC 52/2019

ITEM 47



RESOLUÇÃO TC 52/2019

ANEXO ÚNICO

ITEM 47

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de atendimento do Item acima referenciado, que esta Prefeitura não tem contas julgadas por esse Egrégio Tribunal inerente aos últimos três exercícios. Daí não haver determinações ou recomendações formais a serem cumpridas, resultantes de tais deliberações.

Camutanga, 26 de fevereiro de 2019.

Armando Pimentel da Rocha

Prefeito